DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Outros atos 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 069/2024

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando: As exigências expressamente contidas na Constituição Federal, em seu Artigo nº.37, incisos I e II e condições do Artigo 41, caput do mesmo diploma, para o exercício de cargos e funções no Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º) **NOMEAR**, a partir de 28 de maio de 2024, em caráter efetivo a senhora **CARLA ROSA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, portador do CPF nº. 387.552.948-04 para o Cargo de **EDUCADOR,** com vencimentos fixados de acordo com o Quadro de Pessoal, Lei Municipal nº. 1.429/94, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, contratado pelo regime CLT com encargos e vantagens inerentes, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público Nº 001/2024.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 28 de maio de 2024.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Outros atos

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
O Prefeito Municipal de Piacatu com base na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso XVI, combinado com parecer técnico jurídico, expede o seguinte ato decisório:
ATO DECISÓRIO Nº 001/2024

Caroline Correa Teixeira, RG 45.290.419-5, Enfermeira, Efetivo da Prefeitura Municipal de Santopolis do Aguapei, convocada no dia 10/05/2024 em virtude da sua aprovação no concurso público Nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Piacatu, para o cargo de Enfermeiro.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO ILEGAL

Conforme decisão acima, convocamos para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação desse para optar por um dos cargos, emprego ou função. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação da candidata adotando-se a sequência de convocação conforme lista de aprovados.

Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito Municipal
Em 28 de maio de 2024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002, de 28/05/2024.

Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, posterior ao feriado de Corpus Christi.

CLEODEMAR JOSÉ GÊNOVA, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, posterior ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Este ATO da Presidência da Câmara Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piacatu.
Em 28 de maio de 2024.
CLEODEMAR JOSÉ GÊNOVAPresidente da Câmara

.....